

FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

FATO RELEVANTE

O **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.664.196/0001-06, na qualidade de administrador do **FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.664.201/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio deste, nos termos das Instruções CVM nº 472/2008 e CVM nº 358/2002, divulgar o presente comunicado ao mercado sobre o Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª série da 1ª emissão (“CRI ou CRI MGrupo”) da Ápice Securitizadora (“Securitizadora”).

Em 09 de junho de 2015, a ALDEIA SHOP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.825.372/0001-10, a M. INFINITY PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.932.393/0001-37 e M. BLUE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.932.456/0001-55, na qualidade de cedentes (“Cedentes”); o Sr. CYRO SANTIAGO RODRIGUES; o Sr. LORIVAL RODRIGUES; a MAGAZINE INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ 10.359.072/0001-83; a M. INVEST PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.194/0001-64; e a M. PAR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.353.943/0001-26; e a M. RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.833.520/0001-03 e a M. GOLD CENTER PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.293.500/0001-61, na qualidade de garantidores (“Devedores”), enviaram uma correspondência informando (i) a recomposição do Fundo de Reserva, bem como a multa e juros inerentes ao Fundo de Reserva; e (ii) o pagamento integral do fluxo de pagamento da amortização e remuneração dos CRI referente ao mês de junho de 2015, mediante depósito de recursos próprios em uma das Contas Centralizadoras, independente do fluxo dos Créditos Imobiliários que serão depositados nas Contas Centralizadoras. Além disso, os Devedores comprometeram-se a (i) realizar a recompra integral dos Créditos Imobiliários até o dia 07 de agosto de 2015, e (ii) garantir o fluxo de pagamento da amortização e remuneração dos CRI referentes aos próximos meses.

Em razão destes fatos novos, em 19 de junho de 2015, os investidores reunidos em assembleia geral de titulares dos CRI decidiram, em maioria, reverter o vencimento antecipado dos CRI declarado anteriormente em 25 de maio

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500

de 2015, bem como da obrigação de Recompra Compulsória, de modo que a Securitizadora não dará início aos procedimentos necessários para excutir e/ou executar as garantias da emissão dos CRI.

Assim, com a reversão da declaração do vencimento antecipado bem como da obrigação de Recompra Compulsória, a Securitizadora irá prosseguir com o pagamento das amortizações e remuneração dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Securitização.

São Paulo, 23 de junho de 2015.

SÃO PAULO

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil
Fone: +55 11 3049 9100

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Fone: +55 21 3861 2500